



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

1 **ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO -**
2 **CONSUNI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de
3 junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h, em sessão híbrida, convocada e presidida
4 pelo Reitor, professor Silvério de Paiva Freitas Júnior, realizada presencialmente no Auditório
5 Bárbara de Alencar, localizado no Bloco E, do **campus** Juazeiro do Norte e, virtualmente, em
6 videoconferência, por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se o Conselho
7 Universitário da Universidade Federal do Cariri. Fizeram-se presentes os seguintes membros do
8 conselho: Silvério Paiva de Freitas Júnior (Reitor), Felipe Thomaz da Camara (Representante
9 dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação), Allana Kellen Lima Santos Pereira
10 (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de extensão), Mário
11 Henrique Gomes Pacheco (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas), Rodrigo Lacerda Carvalho (Diretor
12 do Instituto de Formação de Educadores), Claudio Gleidiston Claudio Gleidiston Lima da Silva
13 (Diretor da Faculdade de Medicina), Edson Otoniel da Silva (Pró-Reitor Adjunto de Graduação),
14 Ricardo Luiz Lange Ness (Diretor de Articulação e Relações Institucionais), Milton Jarbas
15 Rodrigues Chagas (Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas), Francisco Sérgio Lopes
16 Vasconcelos Filho (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Cícero Joaquim Pereira Macêdo
17 (Representante dos(as) técnicos(as)-administrativos(as), Rodolfo Jakov Saraiva Lobo (Pró-Reitor
18 de Graduação), Anniel da Silva Negreiros (Diretor de Logística e Apoio Operacional), Evelyn
19 Linhares Leite (Substituta Eventual do Diretor de Logística e Apoio Operacional), Darlenne de
20 Azevedo Braúna (Coordenadora da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos
21 Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE), Jorge dos Santos Nogueira (Diretor
22 do Sistema de Bibliotecas), Amanda Teixeira da Silva (Representante dos Docentes), Tiago de
23 Alencar Viana (Pró-Reitor de Administração), João Adolfo Ribeiro Bandeira (Representante dos
24 Docentes), Gedeão Correia Cruz (Coordenador Adjunto da Comissão Interna de Supervisão do
25 Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CIS/PCCTAE), Francisco de
26 Assis Nogueira (Representante dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as), Leandro Francisco
27 Mâcedo Lima (Chefe de Gabinete), Gabriel Nogueira de Souza (Diretor de Comunicação), Aluísio
28 Martins de Sousa Júnior (Procurador Geral), Rochelande Felipe Rodrigues (Representante dos(as)
29 docentes), Juscelino Pereira Silva (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), Natália Brito Bessa
30 (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação), Ivy Francielle Higino Martins (Vice-
31 Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes), Reginaldo Ferreira Domingos
32 (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos, projetos e programas de Cultura), Liana
33 de Andrade Esmeraldo Pereira (Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis), Francilda Alcântara
34 Mendes (Pró-Reitora Adjunta de Extensão), Gilson Francisco de Oliveira Junior (Representante
35 dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação), Rafael Perazzo Barbosa Mota
36 (Representante da Comissão Própria de Avaliação), Nilo César Batista da Silva (Diretor do Centro
37 de Educação a Distância), Samara Matias da Silva (Substituta Eventual do Diretor do Sistema de
38 Bibliotecas), Túlio Bessa Almeida Gonçalves (Pró-Reitor Adjunto de Administração), Paulo
39 Gonçalves Farias Gonçalves (Representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação),
40 **Demais participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

41 Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira dos Santos (Auxiliar Administrativo da
42 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do
43 Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Paulo Sérgio da Costa Lima e
44 Railson Almeida Santos. Havendo *quórum*, o presidente da sessão cumprimentou os presentes e
45 declarou abertos os trabalhos. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** O
46 gabinete da Reitoria solicitou a inclusão do processo n. 23507.002107/2023-91, que trata sobre
47 a concessão do Título de Doutor Honoris Causa a ex-presidente Dilma Rousseff, com a relatoria
48 do conselheiro Tiago de Alencar Viana, Pró-Reitor de Administração. Posto em votação, foi
49 incluído por unanimidade. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** A Auditoria Interna
50 solicitou a exclusão do processo 23507.002145/2023-44, que trata sobre a minuta de Resolução
51 que aprova a Política de Elaboração, Classificação, Estruturação, Organização, Armazenamento e
52 Acesso aos Papéis de Trabalho da Unidade de Auditoria Interna Governamental da Universidade
53 Federal do Cariri - UFCA. Posto em votação, foi excluído por unanimidade. **1.3 – Justificativa de**
54 **ausência de conselheiros:** Antônio Néelson Lima da Costa e José Valmir Feitosa participarão de
55 duas bancas de defesa de TCC; Luciano Gomes Silva, por motivos de saúde; Letícia Caetano, está
56 de férias; e Lucas Romário da Silva está em trânsito e sem internet para acompanhar a sessão.
57 **1.4 – Pedidos de atribuição de assunto em regime de urgência:** Não Houve. **1.5 – Aprovação de**
58 **atas:** A Ata da 42ª Sessão Ordinária do Consuni, em 25 de maio de 2023, foi aprovada por
59 unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo 23507.004959/2022-32 – Homologação da**
60 **RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 114, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, que aprova, ad referendum do**
61 **Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a criação e**
62 **implantação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica**
63 **– EGEAPE, na modalidade de educação a distância, e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso**
64 **– PPC. Relatoria: Rodrigo Lacerda Carvalho, Diretor do Instituto de Formação de Educadores -**
65 **IFE.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de*
66 *análise do Curso de Especialização em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica, modalidade a*
67 *distância, atendendo a proposta do Edital nº 01/2022 PRPI/CEAD/UFCA que dispõe de Chamada*
68 *de Propostas para Oferta de Cursos de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade EaD, pela*
69 *Universidade Federal do Cariri (UFCA), com fomento de emenda Parlamentar nº 41470007,*
70 *destinada pelo Deputado Federal Idilvan Alencar, ação orçamentária 20GK de fomento às ações*
71 *de Pós-graduações. 2. O Curso de Pós-graduação lato sensu, tem a carga horária de 400 horas-*
72 *aula, na modalidade a distância, com a oferta de 80 vagas para candidatos portadores de diploma*
73 *de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou quaisquer outras áreas afins. O ingresso ocorrerá*
74 *por meio do processo seletivo simplificado, edital público, em conformidade com as resoluções*
75 *que regulam os Programas de Pós-graduação na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação. O Projeto*
76 *Pedagógico de Curso destina vagas para os Polos de Assaré, Brejo Santo, Icó e Nova Olinda. 3.*
77 *Considerando a documentação constante nos autos: o Projeto Pedagógico de Curso; aprovação*
78 *do Colegiado do Curso; aprovação no Conselho da Unidade Acadêmica; o Parecer técnico*
79 *favorável da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; Parecer técnico favorável do*
80 *Centro de Educação a Distância em atendimento as normas da legislação educacional vigente,*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

81 *bem como aos preceitos estabelecidos pela regulamentação de cursos de Pós-graduação. 4.*
82 *Considerando a aprovação da matéria na Câmara Acadêmica e Câmara Administrativa, na forma*
83 *dos pareceres dos relatores nos autos desse processo. 5. Considerando a Resolução Consuni nº*
84 *114, de 29 de novembro de 2022 que aprova ad referendum a criação e implantação do curso em*
85 *tela. II – VOTO DO RELATOR: 6. Voto, favoravelmente, pela aprovação d do Projeto Pedagógico*
86 *de Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar e Assessoria Pedagógica.” Após a*
87 *explanção, a presidência iniciou o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria*
88 *foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. Documento Gerado:*
89 *Resolução Consuni n. 151, de 22 de junho de 2023. 2.2 - Processo 23507.005037/2022-42 –*
90 **Homologação da RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 115, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, que aprova,**
91 **ad referendum do Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Cariri - UFCA,**
92 **a criação e implantação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Bilíngue de Surdos,**
93 **na modalidade de educação a distância, e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.**
94 **Relatoria: Natália Brito Bessa, Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. A**
95 *matéria foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de proposta de*
96 *aprovação da Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade a distância da*
97 *Universidade Federal do C ariri UFCA. 2. Considerando a documentação constante nos autos, a*
98 *saber: 1. O ofício N º 050/2022/CCLL/IISCA, o qual apresenta o Projeto Pedagógico do Curso, a*
99 *Ata de sua aprovação e o resultado final do edital Nº 01/2022 PRPI/CEAD/UFCA, divulgando as*
100 *propostas aprovadas. 2. O Parecer favorável do Centro de educação a Distância para a criação e*
101 *implantação do C urso de Especialização em Educação Bilíngue de Surdos 3. O Parecer 04/2022,*
102 *favorável expedido pela Divisão de Apoio aos Programas de Pós Lato Sensu, da Coordenadoria de*
103 *Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação PRPI; 4. A aprovação dos*
104 *membros da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri; 3. Considerando a*
105 *importância da implantação do Curso de Especialização em Educação Bilíngue de Surdos, visto*
106 *que trará benefícios acadêmicos, sociais, culturais e linguísticos para os profissionais que dele*
107 *participarem; 4. Por fim, considerando que a região do Cariri, o Estado do Ceará e os estados*
108 *circunvizinhos terão um importante instrumento formativo para os seus profissionais da*
109 *educação, promovendo, assim, o desenvolvimento regional e tornando a educação mais inclusiva.*
110 **II – VOTO DO RELATOR: Voto, favoravelmente, a proposta de criação e implantação do Curso de**
111 **Especialização em Educação Bilíngue de Surdos na modalidade a distância da Universidade**
112 **Federal do Cariri UFCA.” Após a explanção, a presidência iniciou o momento de discussão. Não**
113 **havendo ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por**
114 **unanimidade. Resolução Consuni n. 152, de 22 de junho de 2023. 2.3 - Processo**
115 **23507.004945/2022-19 – Homologação da RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 116, DE 29 DE**
116 **NOVEMBRO DE 2022, que aprova, ad referendum do Conselho Universitário - Consuni da**
117 **Universidade Federal do Cariri - UFCA, a criação e implantação do Curso de Pós-graduação Lato**
118 **Sensu em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, na modalidade de educação a distância,**
119 **e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC. Relatoria: Mário Henrique Gomes Pacheco,**
120 **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. A matéria foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata de**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

121 processo nº 23507.00 4945 2022 19 que traz uma proposta de criação do Curso de Especialização
122 em Ensino de Ciências Naturais e Matemática 2. Considerando que a proposta encontra respaldo
123 na Resolução CONSUNI nº 98, de 18 de agosto de 2022, que estabelece as diretrizes e normas
124 para oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, no âmbito da UFCA, no que diz respeito a
125 estrutura, carga horária, recursos, duração, bem como os processos de gestão e avaliação. 3.
126 Considerando a declaração Ad referendum expedida pelo Instituto de Formação de Educadores
127 IFE UFCA que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Ensino de Ciências
128 Naturais e Matemática, conforme consta nos autos do processo, página 58. 4. Considerando o
129 parecer nº 05/20 22, de 17/11/ emitido pelo Centro de Educação a Distância – CEAD Comitê
130 Institucional de Educação a Distância – CIEAD, conforme consta nos autos do processo, página
131 61. 5. Considerando o Parecer nº 06/2022 DAPLS/CPG/PRPI que é opina de maneira favorável à
132 proposta de criação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, na
133 modalidade EAD, conforme consta nos autos do processo, página 69. 6. Considerando o parecer
134 da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri UFCA, constante nos autos do processo,
135 página 74. 7. Considerando o despacho da Câmara Acadêmica nº 962/2022 e a retificação
136 nº 01/2023 emitida pelo Centro de Educação a Distância – CEAD, Comitê Institucional de Educação
137 a Distância – CIEAD. 8. Considerando o parecer nº 01/2023, de 14 04/2023 emitido pelo Centro
138 de Educação a Distância – CEAD e Comitê Institucional de Educação a Distância – CIEAD, conforme
139 consta nos autos do processo, página 80. 9. Considerando o parecer favorável da Câmara
140 Administrativa, constante nos autos do processo, página 144. **II – VOTO DO RELATOR:** 1. Voto,
141 favoravelmente, pela aprovação da Proposta de solicitação de criação do Curso de Especialização
142 em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, na modalidade EAD.” Após a explanação, a
143 presidência iniciou o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria foi posta em
144 votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. **Documento Gerado:** Resolução Consuni n.
145 153, de 22 de junho de 2023. **2.4: Processo 23507.004926/2022-92 – Homologação da**
146 **RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, que aprova, ad referendum do**
147 **Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Cariri - UFCA, a criação e**
148 **implantação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Promoção da Saúde, na modalidade de**
149 **educação a distância, e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Relatoria: Milton**
150 **Jarbas Rodrigues Chagas, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.** A matéria foi
151 relatada na íntegra: “I – **RELATÓRIO:** Trata o presente processo de aprovação do Projeto
152 Pedagógico do curso de especialização, lato-sensu, em promoção da saúde, na modalidade à
153 distância; 2. Considerando a documentação constante nos autos, quais sejam: Ofício nº
154 124/2022/SE/FAMED/UFCA; Ad referendum nº 18/2022; O Projeto Pedagógico do Curso de
155 especialização em promoção da saúde na modalidade à distância; Resultado final da análise das
156 propostas para oferta de cursos de pós graduação lato-sensu, na modalidade EaD, pela
157 Universidade Federal do Cariri, conforme edital nº 001/2022 –PRPI/CEAD/UFCA; Ofício nº
158 42/2022/CEADUFCA; Parecer nº 2/2022/CEAD-CIEAD; Parecer nº 07/2022/DAPLS/CPG/PRPI;
159 Ofício nº 163/2022/PRPI/UFCA; Resolução do CONSUNI nº 117/2022; Despacho nº 964/2022 –
160 CAM.ACAD; Relatório Câmara Acadêmica; Despacho nº 1/2023 CAM.ADM.; Ofício nº



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

161 26/2023/CEAD/UFCA; Parecer Câmara Administrativa e Despacho nº 4/2023-CAM.ADM. 3.
162 Considerando os pareceres favoráveis, no que se refere a aprovação do Projeto Pedagógico do
163 curso de especialização, lato-sensu, em promoção da saúde, na modalidade à distância, emitidos
164 pelos seguintes órgãos da UFCA: Comitê Institucional de Educação a Distância, Coordenadoria de
165 Pós-Graduação, Câmara Acadêmica e Câmara Administrativa; 4. Considerando a aprovação, Ad
166 referendum, do Conselho Universitário da UFCA pela criação e implantação do curso de Pós-
167 Graduação Lato Sensu em Promoção da Saúde, na modalidade à distância; 5. Considerando a
168 aprovação da proposta de curso de especialização em promoção da saúde na modalidade à
169 distância no edital nº 001/2022 –PRPI/CEAD/UFCA; 6. Considerando que o curso de
170 especialização em Promoção da Saúde, na modalidade à distância, contribuirá na formação de
171 Agentes Públicos em Saúde atuantes, ou que desejam atuar, em gestão e nos territórios da
172 Atenção Básica de Saúde dos municípios de Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte. **II –VOTO DO**
173 **RELATOR:** 7. Voto, favoravelmente, a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de
174 especialização, lato sensu, em promoção da saúde, na modalidade à distância.” Após a
175 explanação, a presidência iniciou o momento de discussão. Não havendo ponderações, a matéria
176 foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. **Documento gerado:**
177 Resolução Consuni n. 154, de 22 de junho de 2023. **2.5 Processo 23507.004828/2022-55 –**
178 **Homologação da RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 118, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, que aprova,**
179 **ad referendum do Conselho Universitário - Consuni da Universidade Federal do Cariri - UFCA,**
180 **a criação e implantação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Musical, na**
181 **modalidade de educação a distância, e aprovação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.**
182 **Relatoria: Nilo César Batista da Silva, Diretor do Centro de Educação a Distância.** A matéria foi
183 relatada na íntegra: “I – **RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de análise O Curso de
184 Especialização em Educação Musical (EEM), modalidade a distância, atendendo a proposta do
185 Edital nº 01/2022PRPI/CEAD/UFCA que dispõe de Chamada de Propostas para Oferta de Cursos
186 de Pós-Graduação lato sensu, na modalidade EaD, pela Universidade Federal do Cariri – UFCA,
187 com fomento de emenda Parlamentar nº 41470007, ação orçamentária 20GK de fomento às
188 ações de Pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão. 2. O Curso de Pós-graduação lato sensu,
189 relatado neste processo apresenta as seguintes características: a carga horária de 360 horas-aula;
190 na modalidade a distância; a oferta de 100 vagas para candidatos portadores de diploma de
191 graduação nas áreas de educação, arte e Cultura; O Projeto Pedagógico de Curso destina vagas
192 para os Polos de Juazeiro do Norte, Icó, Santana do Cariri, Assaré, Barbalha e Crato. O ingresso
193 ocorrerá por meio do processo seletivo simplificado, edital aberto ao público em geral; a
194 organização curricular em conformidade com as resoluções que regulam os Programas de Pós-
195 graduação na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação. **II –VOTO DO RELATOR:** 3. Considerando a
196 documentação constante nos autos: o Projeto Pedagógico de Curso; Ata de aprovação do
197 Colegiado do Curso; aprovação no Conselho da Unidade Acadêmica; o Parecer técnico favorável
198 da Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação; Parecer técnico favorável do Centro de Educação a
199 Distância, em atendimento as normas da legislação educacional na modalidade a distância. 4.
200 Considerando o despacho Nº 2/2023 – da Câmara Acadêmica onde a presente matéria foi



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

201 apreciada na 17ª sessão ordinária da Câmara Administrativa, em 07 de junho de 2023, na forma
202 do parecer do relator, nos autos desse processo. 5. Considerando a Resolução do Consuni nº 118,
203 de 29 de novembro de 2022 que aprova ad referendum a criação e implantação do curso de
204 Educação Musical, a presente matéria dessa relatoria solicita a este Conselho Universitário a
205 APROVAÇÃO do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação Musical,
206 na modalidade a distância, tendo como fundamento: 6. A estrutura de organização curricular do
207 PPC, o Corpo docente especializado, o projeto apresenta modelos de boas práticas pedagógicas,
208 fazendo uso das novas tecnologias da educação, através do ambiente virtual de aprendizagem,
209 o AVA, considerado pela comunidade acadêmica, um ambiente sofisticado de ensino-
210 aprendizagens para a educação digital nos tempos atuais. 7. A concepção de que o projeto atende
211 aos novos desafios da iminente educação brasileira, sobretudo no processo de formação
212 continuada de nossos egressos; o Projeto de Pós-graduação lato sensu visa contribuir para a
213 formação de profissionais das Artes e Cultura, qualificando-os na condução do ensino de arte na
214 educação básica e, ainda, busca contemplar no âmbito das vagas ofertadas as ações afirmativas,
215 como políticas inclusivas da Universidade Federal do Cariri 8. Voto, FAVORAVELMENTE a
216 APROVAÇÃO do Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação lato sensu em Educação musical.”
217 Após a explanação, a presidência iniciou o momento de discussão. Não havendo ponderações, a
218 matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. **Documento gerado:**
219 Resolução Consuni n. 155, de 22 de junho de 2023. **2.6 Processo 23507.002436/2023-32 –**
220 **Proposta do novo Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri.**
221 **Relatoria: João Adolfo Ribeiro Bandeira, Representante dos Docentes.** A matéria foi relatada na
222 íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de revisão e atualização do Regulamento
223 de Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri –UFCA; 2. O presente parecer considera
224 para a análise os documentos acostados no referido processo, a saber: • Ofício número
225 057/2023/PROGRAD/UFCA: solicitação de inclusão de pauta na reunião CONSUNI de junho de
226 2023; • Ofício circular número001/2023/PROGRAD/UFCA: minuta de revisão do regulamento de
227 graduação para consulta pública; • Encaminhamentos do Fórum de Graduação da UFCA –
228 FORGRAD. 3. Aportaria de pessoal GR/UFCA n.80, de 11 de abril de 2022 instituiu o Grupo Técnico
229 de Trabalho –GTT–responsável pela revisão e atualização do Regulamento de Cursos de
230 Graduação da UFCA, deu-se de modo a contemplar todas as categorias que compõem a
231 comunidade universitária de nossa instituição, ao incluir trabalhadoras e trabalhadores da
232 educação (docentes e técnicas e técnicos administrativos), discentes e o corpo técnico específico
233 da Pró-Reitoria de Graduação. Foram realizados mais de 30 encontros entre 11 de abril de 2022
234 e 15 de maio de 2023. Após a conclusão da primeira versão da minuta para a alteração do
235 regulamento, apresentou-se à comunidade, por meio de consulta pública, o referido documento
236 a fim de colher contribuições e amadurecimento da proposta, estando em análise entre os dias
237 23 de fevereiro e 23 de março de 2023. Foram enviadas 118 contribuições por meio da plataforma
238 Participa Mais Brasil. Destas, 56 foram aceitas, 49 foram negadas e 13 foram enviadas de forma
239 duplicada. Ressalta-se que o GTT respondeu a todas as contribuições justificando a inserção ou
240 não das mesmas. O sentido deste documento é a revisão periódica, a cada cinco anos, de modo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

241 *a modernizar e resolver situações fáticas surgidas ao longo do processo. De tal maneira, o atual*
242 *Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA ainda possui em seu corpo normativo, inúmeros*
243 *dispositivos oriundos do Regulamento de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do*
244 *Norte – UFRN. Tal situação ocorre pela dependência, naquele primeiro instante, do Sistema de*
245 *Gestão Acadêmico, ainda não devidamente customizado para a realidade da UFCA, notadamente*
246 *no que diz respeito às dimensões finalísticas do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura.*
247 *Este foi o desafio inicial enfrentado pelo GTT de modo a superar a obsolescência e evitara*
248 *dependência entre um normativo atual, massem operacionalização. Destaca-se que esse é o*
249 *mesmo desafio enfrentado e suportado em setores acadêmicos e administrativos de nossa*
250 *instituição, de modo a considerar a constante modernização e atualização dos sistemas*
251 *acadêmicos e administrativos no que pese ao trabalho essencial da Diretoria de Tecnologia da*
252 *Informação –DTI–com quadro reduzido de trabalhadoras e trabalhadores e equipamentos*
253 *insuficientes para atender uma demanda crescente. Alguns princípios fundamentaram as análises*
254 *realizadas pelo GTT, os quais possibilitam uma maior e melhor sinergia entre as esferas*
255 *acadêmicas e administrativas, a saber: • Flexibilidade, autonomia, descentralização e*
256 *empoderamento das Direções de Unidades Acadêmicas, coordenações e colegiados de cursos de*
257 *graduação e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs); • Definição de procedimentos e fluxos dos*
258 *mais diversos níveis decisórios sobre assuntos acadêmicos; • Objetividade normativa no intuito*
259 *de evitar conflitos de aplicação e interpretação com outros regulamentos e resoluções específicas.*
260 *O Regulamento dos Cursos de Graduação é o maior normativo existente em nossa UFCA e, de*
261 *maneira simbólica, trata do ser e existir de uma instituição de ensino superior. Assim, o intuito foi*
262 *tornar o texto deste normativo o mais objetivo e sintético possível de modo a facilitar a sua*
263 *interpretação e aplicabilidade tornando-o exequível tanto no aspecto formalístico quanto no*
264 *aspecto operacional. Assim, o GTT optou por estabelecer um glossário para definir conceitos e*
265 *categorias, antes elementos de dubiedade, para facilitar a compreensão de termos e*
266 *consequentemente de atos produzidos tanto na esfera administrativa, mas necessariamente,*
267 *acadêmica. Desse modo, esta relatoria sugere ainda, que tal esforço de revisão, correção e*
268 *aprimoramento sejam estendidos aos demais normativos da UFCA de modo a resolver*
269 *anacronismos e antinomias que prejudicam e geram disputas interpretativas nas instâncias*
270 *decisórias. O regulamento de cursos de graduação possui um caráter generalista, visto que*
271 *documentos desse tamanho e de tal importância servem como âncora às diretrizes didáticas*
272 *pedagógicas de uma instituição de ensino. Por isso, e diante da complexidade e da*
273 *imprevisibilidade, a presente proposta de regulamento compreende a função precípua da câmara*
274 *acadêmica em analisar e deliberar casos omissos neste regulamento e inéditos, no intuito de*
275 *concretizar precedentes, enquanto o regulamento trata da cotidianidade atribuída ao fazer e*
276 *existir acadêmicos. Foi objeto de debates e conseqüente aprimoramento do GTT, a definição de*
277 *mecanismos que possam atender ao dinamismo de nossa instituição, além de reconhecer e*
278 *considerar o perfil do corpo discente, em que sua maioria se constitui de estudantes oriundos de*
279 *diversas localidades do Cariri cearense, em situações de vulnerabilidade socioeconômica que*
280 *enxergam no ensino público superior uma oportunidade em construir uma nova história de vida*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

281 *para si e para suas famílias. Tal perfil estudantil repete-se em outras instituições de ensino*
282 *superior Brasil a fora, ao que incube a nós, trabalhadoras e trabalhadores da educação, o*
283 *compromisso e contribuição para a garantia do Direito Humano Fundamental à educação das*
284 *trabalhadoras e trabalhadores que estudam. Com esse propósito, dispositivos foram alterados e*
285 *inseridos nessa proposta de regulamento com o intuito de otimizaras taxas de sucesso do ensino*
286 *de graduação e, assim, dirimir a incidência de trancamentos, retenções e, principalmente, evasão,*
287 *o que possibilitará à UFCA o desenvolvimento sustentável no que diz respeito à sua essencial e*
288 *primordial função do ensino, da pesquisa, da extensão e da cultura. Considerando todo o histórico*
289 *apresentado; Considerando o trabalho do GTT; Considerando as contribuições oriundas da*
290 *consulta pública ao Regulamento Geral de Graduação; Considerando às contribuições do Fórum*
291 *de Graduação da UFCA ao Regulamento Geral de Graduação; Considerando a reunião de trabalho*
292 *do Consuni, realizada em 02 de junho de 2023, em que se discutiram os destaques e alterações à*
293 *presente proposta, no intuito de organizar e concluir o texto para apreciação do Consuni, passa-*
294 *se ao voto. II – VOTO DO RELATOR: 4. Voto, favoravelmente à proposta de revisão e atualização*
295 *do Regulamento de Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri –UFCA, nos termos*
296 *apresentados ao Consuni.” Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica,*
297 *sendo aprovada por unanimidade. Documento gerado: Resolução Consuni n. 157, de 22 de junho*
298 *de 2023. 2.7. Processo 23507.002527/2023-78 – Proposta de emenda ao anexo VI da Resolução*
299 **n. 16/Consup, de 20 de maio de 2014, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Auxílio**
300 **Financeiro a Eventos, no âmbito das políticas da Assistência Estudantil, para os discentes**
301 **regularmente matriculados na UFCA. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de**
302 **Graduação.** A matéria foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de*
303 *proposta de emenda ao Anexo VI da Resolução Nº 16/2014/Consup, que regulamenta o*
304 *programa Auxílio Financeiro a Eventos, da Universidade Federal do Cariri; 2. Considerando a*
305 *documentação constante nos autos do processo; 3. Considerando a Resolução Nº*
306 *16/2014/Consup, de 20 de maio de 2014 que defini os programas de assistência estudantil da*
307 *Universidade Federal do Cariri; 4. Considerando o Anexo VI da Resolução Nº 16/2014/Consup, de*
308 *20 de maio de 2014 que regulamenta o programa Auxílio Financeiro a Eventos; 5. Considerando*
309 *que a PRAE propõe alteração do Art. 6º: exclusão da expressão "linhas distintas" para que o artigo*
310 *passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º: O estudante poderá ser contemplado com até*
311 *2 (dois) Auxílios Financeiros a Eventos no mesmo exercício financeiro”; 6. Considerando que a*
312 *PRAE propõe a inclusão de um parágrafo único no Art. 6º, passando a vigorar com a seguinte*
313 *redação: “Parágrafo único: A concessão do benefício para a continuidade das fases de uma*
314 *competição ou para o avanço de etapas em outra linha do Auxílio Financeiro a Eventos não está*
315 *sujeita ao limite estabelecido no art. 6º”; 7. Considerando que com essa proposta, a PRAE busca*
316 *ampliar a participação dos discentes em eventos extracurriculares, permitindo que eles recebam*
317 *o auxílio financeiro necessário para dar continuidade às fases de competições ou de outras linhas*
318 *de auxílio que exijam avanços em etapas. II – VOTO DO RELATOR: 1. Voto, FAVORAVELMENTE a*
319 *proposta de emenda ao Anexo VI da Resolução Nº 16/2014/Consup.” Não havendo ponderações,*
320 *a matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. Documento gerado:*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

321 Resolução Consuni n. 156, de 22 de junho de 2023. **2.8. Processo 23507.002563/2023-31 –**
322 **Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Curso Superior de Tecnologia em Gestão**
323 **Financeira – TGF na modalidade à distância – EaD, e revogação das Resoluções Consuni n. 122,**
324 **de 15 de dezembro de 2022 e 137, de 10 de maio de 2023. Relatoria: Felipe Thomaz da Camara,**
325 **representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação.** A matéria foi relatada na
326 íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo sobre a revogação das resoluções Consuni*
327 *nº 122, de 15 de dezembro de 2022 e 137, de 10 de maio de 2023 que aprova a criação e*
328 *implementação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão em Orçamento e Finanças Públicas –*
329 *TGO na modalidade de educação a distância e a alteração da nomenclatura do curso para Curso*
330 *Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – TGF, respectivamente, e solicitação de uma nova*
331 *Aprovação e Resolução para implantação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira*
332 *(TGF) junto ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e ao Centro de Educação à Distância*
333 *(CEAD) da Universidade Federal do Cariri (UFCA). 2. Considerando os documentos constantes nos*
334 *autos do processo n.23507.002563/2023-31. 3. Considerando o ofício Nº 033/2023/CEADUFCA*
335 *de 13 de junho de 2023, que solicita a Revogação das resoluções Consuni nº 122, de 15 de*
336 *dezembro de 2022 e 137, de 10 de maio de 2023, em função de ter ultrapassado o prazo máximo*
337 *de 60 dias para cadastro dos dados do Curso de graduação na Plataforma e-Mec, a contar*
338 *da data de publicação da Resolução de aprovação do Curso, em virtude do excesso de trabalho*
339 *no setor da Procuradoria Educacional da UFCA, tornando tais resoluções sem efeito para criação*
340 *do curso. 4. Considerando ainda o ofício Nº 033/2023/CEADUFCA que solicita uma nova*
341 *aprovação do Projeto Pedagógico do Curso apresentado para análise em caráter de urgência para*
342 *inicialização do curso junto à Universidade Aberta do Brasil. 5. Considerando a declaração do*
343 *Centro de Educação à Distância que informa que foram aprovadas 150 vagas para o referido*
344 *curso para início no período letivo 2023.1, com liberação de orçamento para bolsas destinadas a*
345 *coordenadores, tutores e professores formadores, apresentando o relatório de avaliação pela*
346 *CAPES. 6. Considerando o parecer Técnico-Pedagógico que emitiu parecer favorável para a*
347 *implantação e início no período letivo 2023.1. 7. Considerando o parecer técnico emitido pela Pró-*
348 *Reitoria de Extensão (PROEX) que informa que o PPC do curso atende aos normativos nacionais e*
349 *internos em vigência, bem como supera o limite mínimo de 10% da carga horária do curso em*
350 *atividades de extensão, bem como a solicitação de inclusão das Unidades de Extensão I e II na*
351 *estrutura curricular do curso, informando em quais semestres serão realizadas. 8. Considerando*
352 *o Relato redigido pela Câmara Acadêmica, que verificou que a sugestão de indicação dos períodos*
353 *em que serão realizadas as Unidades de Extensão I e II já foram efetuadas no PPC, aprovou sem*
354 *ressalvas. 9. Considerando o Relato da Câmara Administrativa que afirma que há infraestrutura*
355 *mínima para o funcionamento do curso e que o curso contará com recursos humanos distribuídos*
356 *conforme o desenvolvimento da oferta, emitindo parecer favorável à aprovação do PPC. II – VOTO*
357 **DO RELATOR:** *1. Assim, voto, favoravelmente à revogação das resoluções Consuni nº 122, de 15*
358 *de dezembro de 2022 e 137, de 10 de maio de 2023 e a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso*
359 *Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (TGF) para implantação junto ao Centro de Ciências*
360 *Sociais Aplicadas (CCSA) e ao Centro de Educação à Distância (CEAD) da Universidade Federal do*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

361 *Cariri (UFCA).*” Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica, sendo
362 aprovada por unanimidade. **Documento gerado:** Resolução Consuni n. 150, de 22 de junho de
363 2023. **2.9. Processo 23507.002571/2023-88 – Homologação da indicação da Servidora Évelyn**
364 **Linhares Leite, matrícula Siape n. 1732214, para ocupar o cargo de Ouvidora Geral da**
365 **Universidade Federal do Cariri – UFCA. Relatoria: Cícero Joaquim Pereira Macêdo.** A matéria foi
366 relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO: 1 - Trata o presente processo da homologação da indicação*
367 *pelo reitor para exercer o cargo de direção de ouvidor geral. 2 - Considerando a documentação*
368 *constante nos autos do processo 23507.002751/2023– 88. 3 - Considerando a RESOLUÇÃO*
369 *CONSUNI Nº 72, DE 20 DE ABRIL DE 2022, que aprova o Regimento Interno da Ouvidoria da*
370 *Universidade Federal do Cariri - UFCA. 4 – Considerando, o que consta no Art. 14. do Estatuto*
371 *desta Universidade, 5 - Considerando a Portaria Nº 1.181, de 10 de junho de 2020, que dispõe*
372 *sobre critérios e procedimentos para a nomeação, designação, exoneração, dispensa,*
373 *permanência e recondução ao cargo ou função comissionada de titular da unidade setorial de*
374 *ouvidoria no âmbito do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal – SisOuv, 6 -*
375 *Considerando o Decreto Nº 9.492, de 5 setembro de 2018. 7 - Considerando a Lei 13.460 de 26 de*
376 *junho de 2017. II - VOTO DO RELATOR: 8 - Voto, favoravelmente pela homologação da indicação*
377 *da servidora técnica administrativa em educação Evelyn Linhares Leite, para exercer a função de*
378 *Ouvidora Geral da Universidade Federal do Cariri.*” Não havendo ponderações, a matéria foi
379 posta em votação simbólica, sendo aprovada por unanimidade. **Documento gerado:** Ato
380 Decisório Consuni n. 34, de 22 de junho de 2023. **2.10. Processo n. 23507.002107/2023-91 -**
381 **Concessão do Título de Doutor Honoris Causa a ex-presidente Dilma Rousseff. Relatoria: Tiago**
382 **de Alencar Viana, Pró-Reitor de Administração.** A matéria foi relatada na íntegra: *“I –*
383 *RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de parecer analítico para concessão do Título Doutor*
384 *Honoris Causa, à excelentíssima senhora ex-presidente da República Federativa do Brasil, Dilma*
385 *Vana Rousseff, no âmbito da Universidade Federal do Cariri –UFCA. 2. Considerando que o*
386 *Conselho Universitário, por iniciativa da presidência ou por propositura de cinco ou mais dos seus*
387 *conselheiros, pode conceder os títulos especiais, nos termos do art. 82 do Estatuto da UFCA. 3.*
388 *Considerando a portaria CONSUNI nº 16, de 25 de maio de 2023, que designa os membros do*
389 *Conselho Universitário para compor a comissão de elaboração de parecer analítico sobre a*
390 *exposição de motivos e memorial da homenageada, para concessão do Título Doutor Honoris*
391 *Causa. 4. Considerando o voto favorável do relator Cícero Marcelo Bezerra dos Santos no*
392 *CONSUNI em 25 de maio de 2023 para concessão do Título Doutor Honoris Causa. 5. O parecer*
393 *analítico sobre a exposição de motivos e memorial da ex-presidente da República Federativa do*
394 *Brasil, Dilma Vana Rousseff, justifica claramente a proposta de concessão à homenageada do*
395 *Título Doutor Honoris Causa. A análise leva em consideração a descrição da trajetória da vida*
396 *pública da presidente, apresentando sua luta pela democracia, os grandes serviços prestados ao*
397 *país, sua condução e contribuição para os programas sociais, chegando democraticamente à*
398 *presidência da república como a primeira mulher eleita para o posto. 6. Ressalta-se, no parecer*
399 *analítico, as valiosas contribuições da presidente para a educação, ciência e tecnologia do país,*
400 *criando políticas públicas que foram diferenciais para melhoria da qualidade do ensino brasileiro*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores

401 *e maior acesso à educação, principalmente por meio da criação de novas universidades federais,*
402 *proporcionando a possibilidade de regiões carentes terem condições de ofertarem para suas*
403 *comunidades uma educação superior pública de qualidade. Um exemplo dessa maior amplitude*
404 *de acesso à educação foi a criação da Universidade Federal do Cariri, que esse mês completa 10*
405 *anos. II – VOTO DO RELATOR: 7. Diante do exposto, levando em consideração toda a*
406 *documentação constante no processo, voto favoravelmente à concessão do Título Doutor Honoris*
407 *Causa, à excelentíssima senhora ex-presidente da República Federativa do Brasil, Dilma Vana*
408 *Rousseff.” Não havendo ponderações, a matéria foi posta em votação simbólica, sendo aprovada*
409 *por unanimidade. Documento gerado: Ato Decisório Consuni n. 35, de 22 de junho de 2023. Às*
410 *16 horas e 55 minutos, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu o comparecimento*
411 *dos membros do Conselho Universitário. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a*
412 *presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.*

413

414

415

416

417 _____
Silvério de Paiva Freitas Júnior

417 _____
José Katulo Amadeu Ferreira

418